

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90002/2024

DECRETO

REPUBLICAÇÃO – ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 023, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 014, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE CAETITÉ, ESTABELECENDO SUA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES.....

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DA CASA DE ESTUDANTE DE CAETITÉ/BAHIA, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 5.2. DO EDITAL 002/2024.



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90002/2024



SETOR DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 90002/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité – BA, designada através da Portaria nº. 001, de 03 de janeiro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **26/02/2024 às 09h00min**, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Caetité-Ba**, pelo critério **MENOR PREÇO POR GRUPO**. O Edital encontra-se disponível nos sites: <https://caetite.ba.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-ainformacao/consulta-detalhada>. Maiores informações e esclarecimentos no Setor de Licitação das 08h00min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h30min. através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br, pelo Telefone: (77) 99858-2674, ou ainda, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. *Maria Eduarda Santana de Castro - 09/02/2024.*

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



Certificação Digital: 91MF08EJ-INIP9LQJ-MSEPLOC1-BOHZDEXP

Versão eletrônica disponível em: <http://caetite.ba.gov.br>

REPUBLICAÇÃO - ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 023, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 023, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Servidor (a)	Processo	Início	Final
Almino Souza Duarte	734/2023	07/02/2024	06/08/2024
Ana Porto da Silva	426/2023	07/02/2024	06/02/2025
Anselmo Silva de Jesus Souza	624/2023	07/02/2024	06/02/2025
Carla Cleide de Brito Malheiros	723/2023	17/06/2024	16/12/2024
Cássia Lorena Teixeira Andolfato	541/2023	04/07/2024	31/12/2024
Ceane Nelbe de Oliveira Batista	380/2023	21/03/2024	17/09/2024
Diana Gomes da Silva Gotardo Lima	608/2023	07/02/2024	05/08/2024
Eloísa Pereira Carneiro Neves	492/2023	07/02/2024	06/08/2024
Erivando Ramos Cotrim	010/2024	01/03/2024	31/05/2024
Gina Lúcia Gomes da Silva e Silva	472/2023	04/07/2024	31/12/2024
Gisélia Maria Santos	038/2024	07/02/2024	06/11/2024
Iracema Santos	493/2023	07/02/2024	06/08/2024
Juscélia de Matos Alves	565/2023	05/04/2024	31/12/2024
Leneide Ladeia Matos Martins	004/2024	07/02/2024	06/05/2024
Márcia Santos Silva	306/2023	07/02/2024	06/08/2024
Maria Celma C. de O. Fernandes	514/2023	04/07/2024	31/12/2024
Maria da Glória Silva Santos	713/2023	07/02/2024	06/02/2025
Maria José Gomes Fausto Rebouças	223/2023	04/07/2024	31/12/2024
Maria José S. Gomes Fernandes	589/2023	07/02/2024	06/02/2025
Maria Lúcia do Carmo Couto	314/2023	07/02/2024	06/08/2024
Marília Araújo Moreira Fraga	584/2023	07/02/2024	06/02/2025
Mary de Carvalho Silva Rodrigues	707/2023	07/02/2024	06/08/2024
Maysa Ladeia de Matos Araújo	436/2023	07/02/2024	06/02/2025
Nadir de Souza Lédo Aguiar	358/2023	07/02/2024	06/08/2024
Nadja Fernandes Silveira	305/2023	07/02/2024	04/07/2025
Neide Rodrigues Santana Santos	424/2023	07/02/2024	06/05/2024
Nildete Junqueira Aguiar da Silva	672/2023	07/02/2024	06/08/2024



GABINETE DO PREFEITO

Rita de Cássia Fausto de Menezes	502/2023	04/07/2024	31/12/2024
Temóteo Marques de Souza	708/2023	07/02/2024	06/11/2024
Vanídia Fraga Teixeira Lédo	637/2023	07/02/2024	06/08/2024
Vera Lúcia da Paz Xavier Silveira	719/2023	07/02/2024	06/05/2024



Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



PORTARIA Nº 014, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE CAETITÉ, ESTABELECENDO SUA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE CAETITÉ, ESTABELECENDO SUA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em cumprimento ao Edital nº 008/2023, e considerando a necessidade de regulamentar o julgamento de eventuais incidentes disciplinares nas competições promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Todas as competições promovidas diretamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo terão como instância máxima decisória a Comissão Permanente Disciplinar Desportiva (CPDD), de cujas decisões não caberão recursos.

§ 1º As decisões da CPDD deverão fundamentar-se primeiramente no Regulamento da Competição, devidamente aprovado e publicizado, bem como na legislação desportiva em vigor, notadamente o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

§ 2º Todos os julgamentos deverão assegurar o direito à ampla defesa, e suas decisões deverão ser publicadas junto aos interessados, aos participantes da competição e obrigam, no âmbito administrativo da Secretaria, seu cumprimento para todas as competições a que a Secelt venha a ter participação direta ou indireta.

§ 3º A publicidade mencionada no parágrafo anterior poderá ser feita de forma virtual, além de sua publicação em mural da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SECELT.

Art. 2º As competições às quais a SECELT der apoio, sobretudo com a cessão de arbitragem contratada na forma do Edital Nº 008/2023, deverão ter como condicionante

a subordinação à CPDD e suas decisões, nas formas descritas nesta Portaria.

§ 1º Deverão as Gerências de Esporte e Lazer e/ou de Atividades e Competições Esportivas preparar um termo de compromisso a ser assinado pelo(s) responsável(is) da competição cujo apoio será prestado pela Secelt, onde fique explicitada a concordância com o disposto na presente Portaria, que deverá ser informado ao solicitante, ainda que de modo virtual, sobre a necessidade de firmar-se tal compromisso quando de sua resposta for deferida.

§ 2º O(s) organizador(es) serão os responsáveis diretos pela manutenção da integridade física dos árbitros, bom andamento das partidas e comportamento respeitoso por parte da assistência.

Art. 3º No âmbito administrativo, a CPDD poderá adotar as seguintes medidas punitivas, considerando sobretudo as diretrizes do CBJD ou, se for o caso, aquelas previstas no regulamento da competição:

- I – Advertência pública;
- II – Suspensão por tempo determinado;
- III – Prestação de serviços comunitários;
- IV – Contribuição ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer (FUMELC)

Art. 4º Os procedimentos junto à CPDD deverão ter rito sumaríssimo, devendo os seus atos ocorrer de modo o mais informal possível e virtual, buscando a maior celeridade possível e assegurando o direito de ampla defesa da parte ré, considerando sempre a possibilidade de acordo e composição entre as partes envolvidas.

Parágrafo único. Os julgamentos deverão ocorrer na sede da SECELT, em horários compatíveis com a possibilidade de presença das partes envolvidas, e as decisões proferidas deverão se dar o mais rapidamente possível.

Art. 5º A CPDD será composta, basicamente, pelos seguintes servidores:

1. Elda Aparecida Couto Pimentel;
2. Horácio Moreira da Silva Neto;
3. André Luiz Gomes Koehne.

Parágrafo único. Poderá o regulamento de competição diretamente promovida pela Secelt estabelecer que, para a mesma e no seu âmbito de decisões, integre um ou mais representantes na CPDD, quer da arbitragem, quer dos dirigentes ou



participantes.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DA CASA DE ESTUDANTE DE CAETITÉ/BAHIA, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 5.2. DO EDITAL 002/2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.922.940/0001-07 Fone: (77) 3454-5754

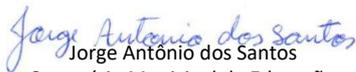
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CASA DO ESTUDANTE DE CAETITÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ, órgão público do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.922.940/0007-07 com sede na Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, cidade de Caetité, no estado da Bahia, torna público, o resultado final do processo seletivo da casa de estudante de Caetité/Bahia, conforme disposto no item 5.2. do Edital 002/2024.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	Carol Fernandes da Silva	APROVADA
02	Evelly da Silva Rocha	APROVADA
03	Fatima Silva Costa	APROVADA
04	Fabricia Clara Brito Bomfim	APROVADA
05	Jaqueline Vieira Cardoso	APROVADA
06	Laina de Sousa	APROVADA
07	Luana Aparecida Pereira	APROVADA
08	Patrícia Oliveira Moura	APROVADA
09	Vitória da Guarda Oliveira	APROVADA
01	Felipe Kauã Nunes R. da Silva	APROVADO
02	Luiz Fernandes da Silva	APROVADO
03	Wesley dias Barbosa	APROVADO

Comissão especial da casa do estudante:

Nadja Fernandes Silveira
Jozelia Cristina Azevedo Xavier
Jaqueline Farias Pereira
Nubia Oliveira Frota


Jorge Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 031, de 2 de maio de 2022